



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



OF/GAB/PMPF/Nº 027/2024

Paim Filho, 21 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.

Vanderlei Ernesto Luppi

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

PAIM FILHO-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE PAIM FILHO
PROTOCOLADO

Nº 054 DATA 27.02.24

ENCARREGADO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício nº 37/2023, de 20 de dezembro de 2023, dar as seguintes informações:

REQUERIMENTO Nº. 16/2023:

a) Informamos que a elaboração dos Informativos da Administração dos anos solicitados, foram elaborados pela Empresa RUDIMAR BAREA ME, CNPJ 33.093.740/0001-79 conforme Contrato Administrativo nº 036/2021 e seus Aditivos referente ao Pregão Presencial nº 006/2021.

b) Quadro abaixo informamos quantidade, empresa e valores:

ANO	EMPRESA/CNPJ	QUANTIDADE	VALOR R\$	Nº EMPENHO
2021	Tarcila Oliveira Borges CNPJ 29642304000134	1.000	2.450,00	01257
2022	Ana Laura Oliviera Borges	1.000	3.000,00	07451

c) A empresa "AFORMAGINI COMUNICAÇÃO E MARKETING" não tem nenhum vínculo com Município, trata-se de uma empresa que prestou serviços para a contratada RUDIMAR BAREA ME e por equívoco ficou na impressão do informativo de 2022. Tal equívoco não trouxe qualquer prejuízo ao material ou à Administração.

d) É um procedimento corriqueiro os ACS prestarem informações aos munícipes acerca das atividades e projetos desenvolvidos pelo município e o Informativo da Administração torna-se um meio de comunicação oficial, inclusive contendo informações com relação a área da saúde. O ato torna-se legal pelas premissas das próprias atividades dos ACS, uma vez que o Art. 3º da Lei 11.350, de 05/10/2006, assim dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Conforme redação do artigo destacado anteriormente, a entrega do Informativo Administrativo pelos ACSs nada mais é que proporcionar à população como um todo o direito à informação, a promoção social e proteção da cidadania. Os ACSs são instrumento do poder público à serviço da comunidade para promover a saúde e a cidadania.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



Genes Jacinto Moterle Ribeiro,
Prefeito Municipal.

Genes Jacinto Moterle Ribeiro
Prefeito
Município de Paim Filho